

Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2020.

OF / CBE / PRES / Nº 2020.184

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: RESPOSTA DO COB À CONSULTA DA CBE – Uso de saldo do Programa de Apoio Financeiro às Confederações Nacionais

Prezados(as) Senhores(as),

A CBE encaminhou um ofício de consulta ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, questionando da viabilidade excepcional de uso do saldo (R\$ 21.512,71) dos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Confederações Nacionais para a aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual) a serem doados a algumas entidades e academias vinculadas e reconhecidas à CBE em razão da crise causada pela pandemia do Covid-19.

Em resposta, conforme o ofício em anexo, o COB entendeu que, apesar de não constar nos regulamentos próprios daquele Programa de Apoio a doação pelas Confederações Nacionais de produtos adquiridos com os recursos oriundos daquele mesmo programa, ainda assim o pleito da CBE se justifica, uma vez que visa promover a segurança de treinamento para atletas, técnicos e demais envolvidos com a modalidade esgrima.

Assim, na sequência, a CBE dará início aos procedimentos administrativos para o recebimento daquele saldo financeiro, a compra e a posterior distribuição dos EPIs.

Atenciosamente,



Arno Schneider
Vice-Presidente



Ricardo Machado
Presidente